# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 27/2024 – ADMINISTRAÇÃO

# Processo Administrativo 59/2024

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E**

# PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Antonio Carlos/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

## OBJETO

## Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Município de Antônio Carlos/SC, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

1. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item VIII do Anexo I – Termo de Referência.

## INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Antonio Carlos/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, ou seja, até o dia 29/05/2024.

## As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br) ou pelo e-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 24 de maio de 2024.

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

**Secretária de Administração e Finanças**

# COMPRA DISPENSÁVEL Nº 27/2024 – ADMINISTRAÇÃO

# Processo Administrativo 59/2024

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **- OBJETO:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação na área de compras, licitações e contratos, visando dar suporte técnico aos agentes envolvidos na respectiva área junto ao Município de Antônio Carlos/SC.

# – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R$ 50.000,00 para R$ 59.906,02.

# - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a vigência definitiva da Lei nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos, a partir de 30 de dezembro de 2023, e a necessidade de suporte para assessoria, treinamento e esclarecimentos, justifica-se a contratação de serviços de terceiros para atuação a partir de 27/05/2024.

# – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços deverão ser prestados com didática e de forma planejada para que a Lei nº 14.133/2021 seja aplicada no Município de Antônio Carlos*.* O contratado deverá, além de todas as obrigações abaixo elencadas, buscar solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir durante a vigência do contrato.

# - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- Fazer-se presente na sede do Município de Antonio Carlos e/ou atender virtualmente, uma vez por semana, em horário comercial, além de executar os seguintes serviços:

* auxiliar no planejamento do Plano de Contratações Anual - PCA do exercício de 2025;
* treinar os agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente com licitações;

\* oferecer suporte técnico, através de assessoria e consultoria em relação à Lei 14.133/2021 para os agentes envolvidos diretamente com contratações públicas junto ao Município de Antonio Carlos /SC.

# - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

* + A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
  + Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
  + Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.

- Fica designado a servidora Elliz Geovânia Silveira como Fiscal do Contrato.

# - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

* + Após a prestação mensal de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
  + Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal.

# - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:

* + Contrato Social, considerando que o objeto social deve contemplar o objeto deste presente TR;
  + Cartão CNPJ;
  + Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
  + Certidão Negativa Estadual (sede da empresa) de Débitos;
  + Certidão Negativa Federal de Débitos;
  + CRF do FGTS;
  + Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  + Certidão Negativa de Falência e Concordata;
  + Atestado de Capacidade Técnica, especificando a Lei nº 14.133/2021 como viés de capacidade técnica;

# - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  | Serviços de consultoria, |  |  |  |  |
|  | incluindo assessoria, |  |  |  |  |
|  | treinamento, capacitação, |  |  |  |  |
| 1 | acompanhamento e orientação  na área de compras, licitações | Serviço mensal | 07 | R$ xx | R$ xx |
|  | e contratos, visando dar |  |  |  |  |
|  | suporte técnico aos agentes |  |  |  |  |
|  | envolvidos na respecitiva área |  |  |  |  |
|  | junto ao Município de Antonio |  |  |  |  |
|  | Carlos/SC. |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ xx** |

# - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão: -** 03 – Secretária de Administração e Finanças.

**Unidade:** 01 – Secretária de Administração e Finanças.

**Projeto/Atividade:** 2.020 –Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

**Despesa:** 20 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

O Município adotará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme possibilidade prevista no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os catálogos constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sendo que o referido objeto não encontra-se ainda previsto no referido catálogo.

1. **- LOCAIS DE ENTREGA:**

Os serviços deverão ser executados na Sede da Prefeitura de Antonio Carlos e via online.

# – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Antônio Carlos/SC, 24 de maio de 2024.

**Elliz Geovânia Silveira**

**Secretária de Administração e Finanças**